



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Ofício nº 587/2022.

Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.**  
**DIRCEU DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES**  
**MONTE CARLO – SC.**

*Presidente*

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 69/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**PROJETO DE LEI Nº 69/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 527.388,52 (quinhentos e vinte sete mil trezentos e oitenta oito reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Pré Escola  
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar  
Elemento Despesa 62 – 3.3.90.00.00.00.01.36.0036  
Valor: R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.01.36.0036  
Valor: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.03.36.0036  
Valor: R\$ 225.388,52 (duzentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado os valores das dotações abaixo discriminadas:





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino Infantil – Creches  
**Projeto/Atividade** 1.003 – Implementação Construção de Centro de Educação Infantil - Creche  
**Elemento Despesa** 67 – 4.4.90.00.00.00.01.36.0036  
**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino - Fundamental  
**Projeto/Atividade** 1.002 – Implementação Construção de Centro da Rede Física Fundamental  
**Elemento Despesa** 49 – 4.4.90.00.00.00.01.36.0036  
**Valor:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino - Fundamental  
**Projeto/Atividade** 1.002 – Implementação Construção de Centro da Rede Física Fundamental  
**Elemento Despesa** 49 – 4.4.90.00.00.00.01.36.0036  
**Valor:** R\$ 225.388,52 (duzentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino - Fundamental  
**Projeto/Atividade** 1.002 – Implementação Construção de Centro da Rede Física Fundamental  
**Elemento Despesa** 49 – 4.4.90.00.00.00.01.36.0036  
**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.

  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



### JUSTIFICATIVA

#### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 527.388,52 (quinhentos e vinte sete mil trezentos e oitenta oito reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para na compra de apostilas para educação infantil e fundamental, para o início das aulas de 2023, o recurso a ser aplicado é com o Salário educação.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*  
*[...]*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



*1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

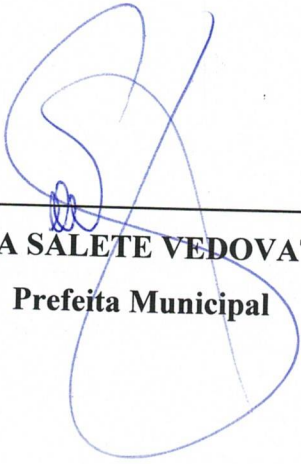
*[...]*

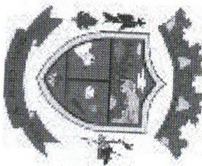
*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO  
Relação de Despesas  
CONSOLIDADO

| ESPECIFICAÇÕES                                                                            |  | SALDO ATUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO                                             |  |             |
| 07.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL              |  |             |
| 1.002 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA - FUNDAMENTAL                       |  | 681.931,19  |
| 49 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 675.388,52  |
| 49 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 450.000,00  |
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                   |  | 225.388,52  |
| 52 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 6.542,67    |
| 07.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS |  | 6.542,67    |
| 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR                      |  | 549,45      |
| 62 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 549,45      |
| 07.007 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES       |  | 549,45      |
| 1.003 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE            |  | 101.390,86  |
| 67 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 100.000,00  |
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES                            |  | 100.000,00  |
| 69 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS                                              |  | 1.390,86    |
| 0.1.36.0036.000000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                     |  | 1.390,86    |
| Total Entidade:                                                                           |  | 783.871,50  |
| Total Geral:                                                                              |  | 783.871,50  |

Monte Carlo, 20/12/2022